ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 850 de 05 de setembro de 1976.

A Câmara Municipal de Luziânia Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a vender à Clínica São Miguel a quadra nº 43, do loteamento Parque Alvorada, destinada a construção de Hospital;

Art. 2º - O preço para venda será a base de Cr$ 5,00- por metro quadrado;

Art. 3º - Na escritura de alienação deverá constar causa retro-venda caso a firma não construa no prazo máximo de (2) dois anos;

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 05 (cinco) de setembro de 1976.

Simão Vieira Gonçalves- Presidente.

Osman de Araújo Roriz - 1º Secretário.

Antônio do Espírito Santo Reis - 2º Secr.